



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 17 de agosto de 2023.

À Empresa
TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.059.731/0001-76
Representante legal: Carolina Fonseca Maia

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para contratação de empresas para aquisições parceladas para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o programa nacional de alimentação escolar - Pnae e aos setores e projetos das secretarias municipais da Prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG, foi realizado o Processo Licitatório nº 013/2023 e o Pregão Eletrônico nº 011/2023. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços – ARP nº 020/2023, firmada entre este Município e a empresa **TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA.**, em 13 de abril de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme comunicação interna - CI nº 410/2023/SEMED, de 16 de agosto de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, tendo em vista as entregas de produtos fora dos padrões de qualidade contratados, especificamente dos itens **carne moída** e **lingüiça suína**, entregues através das ordens de fornecimento nºs: **3641, 3643, 3646 e 3647** em 07/06/2023 e ordens de nºs: **4034 4036 e 4038** em 05/07/2023.

O Departamento de Alimentação Escolar informou que a carne congelada moída tipo acém – 1 kg da marca Beefallo, apresentam irregularidades quanto ao percentual de gordura que, segundo as manipuladoras de alimentos das escolas do Município, o corte de carne vem apresentando percentual de gordura muito elevado, acima dos 5% por cento de gordura previstos em edital. Informa ainda que a carne apresenta odor desagradável não característico.

Com relação à lingüiça suína, por duas vezes foram encontrados contaminações físicas, uma por um inseto e a outra por um fragmento de vidro. Os episódios foram relatados a contratada, via e-mail, com fotos dos corpos estranhos e solicitação de providencias junto ao fabricante.

Em 21/08/2023, recebemos a informação juntamente com imagens de fragmento de plástico encontrado na carne moída que estava sendo preparada na escola nesta data.

Conforme anexo único da Ata de Registro de Preços 020/2023:

Item 32 - CARNE BOVINA CONGELADA MOIDA TIPO ACEM 1KG - Apresentação: Moída;
Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com no Máximo 5% de gordura, com cor, odor e sabor próprios e deve estar acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, adequada, original, não toxica, inodora e contendo informações gerais, nome do fabricante, marca, composição nutricional, peso, SIF ou IMA do fabricante, data de fabricação, validade e numero do lote;
Fornecimento: Embalagem contendo 1kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

E conforme, cláusulas da ARP

27ª Alínea u) As mercadorias deverão seguir todas as normas e resoluções vigentes, a fim de garantir as condições higiênicas sanitárias.

31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do contratante:

a) Quando a contratada não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes

O edital de Licitação do Pregão 011/2023 dispõe que:

7.2 Todo gênero alimentício destinado a alimentação escolar deverá atender ao disposto na legislação de alimentos conforme prevê a Resolução nº 06 e nº 20/2020.

7.3 Os demais gêneros deverão respeitar as condições higiênico-sanitárias segundo a sua legislação específica.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **12792/2023** em desfavor da **TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA.**

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 020/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

